**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **28 de julho de 2023**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que apresentado o relatório e voto da Conselheira Relatora, a comissão decidirá pela manutenção do auto de infração ou pelo arquivamento fundamentado do processo, conforme §2º do artigo 18 da Resolução CAU/BR nº. 22/2012.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Elisangela Fernandes Bokorni.

**DELIBEROU:**

1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000160113 em nome de LUANA PRIETO VON HOLLEBEN e multa imposta no valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.
3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.

Com 04 **votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **00 ausências.**

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro